AUTÓGRAFO Nº 109/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 0112/2023 oriundo do Poder Executivo

Altera e acrescenta disposições na Lei Municipal nº 1.910/1998, de 05 de maio de 1998, e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §5º, do Art.1º, da Lei Municipal nº 1.910/1998, de 05 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

...

6º o COMTRAN será composto por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes:

I – Três representantes do poder executivo municipal:

1. Secretaria de Administração e Planejamento;
2. Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito;
3. Secretaria Municipal da Fazenda.

II – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;

III – Um representante dos condutores autônomos (taxistas);

IV – Um representante da Briga Militar.

Art. 2º Acrescenta o inciso IV, ao Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.910/1998, de 05 de maio de 1998, com a seguinte redação:

...

IV – Administrar o Fundo Municipal de Trânsito, devendo todas as decisões serem registradas por ata, em plenária, por maioria de votos.

...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 21 de setembro de 2023.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul